



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 6.306, DE 20 DE JANEIRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Fundo Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Saúde, o crédito especial o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0052 - Administração Geral

02.06.01.10.122.0052.2130- Concessão de Estágios na Área da Saúde

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros P.Física..... R\$70.000,00

Total R\$70.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.06.01.10.122.0052.2109 - Pagamento de Estagiários

3.3.90.18.00 - F. 403 - Auxílio Financeiro a Estudantes R\$70.000,00

Total R\$70.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-013/2006

Publicação: Jornal Oficial nº 079, de 24/01/2006